PROJETO DE LEI N.º 075/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 160.100,00 (Cento e sessenta mil e cem reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....:	01030	160.100,00
TOTAL .....:			**160.100,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte da dotação abaixo discriminada como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00.00 493 -	Obras e Instalações.....:	01000	160.100,00
TOTAL .....:			**160.100,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 075/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no valor acima, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Casa, no sentido de viabilizar e/ou flexibilizar os gastos com os recursos dos Royalties e Compensações financeiras.

No orçamento programa para o exercício financeiro de 2008, foram destinados recursos em dotação com fonte específica para a fonte 01030. Ocorre que, a receita dos Royalties e Compensação Financeira, foram estimadas de acordo com as arrecadações dos anos anteriores, o que é comum a previsão pelos dados históricos, uma vez que as receitas dessa natureza não são encaminhado pelo próprio TCU ou órgão equivalente, previsão antecipada baseada no indicador populacional, como é do FPM, por exemplo.

Com a expansão da indústria do petróleo e seus derivativos, a arrecadação no exercício corrente teve uma expansão comparada aos anos anteriores, acarretando, portanto, uma maior transferência para os Municípios que recebem este tipo de recursos, e que devem ser investidos em obras de infra-estrutura urbana ou em petróleo, ou seja, investimentos em despesas em que a sua natureza sejam derivadas. Portanto, pretende-se com estes recursos efetuar as despesas com a aquisição de material para a malha urbana para ser aplicado em obras; tais como: tapa buraco, recapeamento. Neste sentido, estamos transferindo dotação da fonte livre referente ao recapeamento para a abertura da referida dotação com fonte específica das compensações financeiras.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para os ajustes necessários.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 075/2008

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima enunciadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei supramencionado, que trata da viabilização dos gastos com os recursos dos Royalties e Compensações financeiras, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mário Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Luis Gustavo chaves

Lourdes José de Assunção Mancia